



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 343/UFSS/2017**

**ABRE CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REMOÇÃO A  
PEDIDO, DOS SERVIDORES DA UFSS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução nº 013/2014 - CONSUNI/CA, resolve publicar o presente edital para estabelecer regras e formas específicas para instalar chamada para manifestação de interesse de remoção de servidores, a pedido, para outra unidade organizacional da estrutura da UFSS.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Fica aberta a chamada para manifestação de interesse de remoção de servidores, inclusive em estágio probatório, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**1.2** Serão objeto deste processo seletivo de remoção a pedido por meio de seleção todas as vagas liberadas para preenchimento de cargos efetivos a serem ofertadas em novo concurso público.

### **2 CONCEITOS**

**2.1** Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

**2.1.1** Para fins deste edital, conforme disposto no item 1.1, entende-se por modalidade de remoção, a que ocorre a pedido, para outra unidade organizacional, independentemente do interesse da Administração em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.

### **3 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**3.1** São diretrizes deste edital:

- a) assegurar o acesso dos servidores da UFSS ao processo de remoção;
- b) prover o quadro de forma a conciliar o interesse institucional e do servidor;
- c) manter a regularidade e o bom funcionamento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

**3.1.1** A modalidade de remoção tratada neste edital, não prevê:

- a) ajuda de custo, para atender às despesas de viagem, mudança e instalação;
- b) transporte, inclusive para seus dependentes;
- c) transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Os servidores interessados em participar do processo de remoção deverão efetuar a inscrição, mediante preenchimento do formulário específico de remoção - **ANEXO I** (TAES) ou **ANEXO II** (Docentes).

**4.2** No ato da inscrição o servidor deve atentar para o preenchimento de todas as exigências e documentos necessários ao processo seletivo de remoção, sendo essencialmente:





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**I** - Declaração de ciência da chefia imediata da Unidade de Lotação de origem - Anexo III;  
**II** - Declaração de renúncia das vantagens financeiras decorrentes do processo de remoção, conforme §3o do Art. 53 da Lei 8.112/90 - Anexo III;

**III** - Declaração de previsão de retorno as atividades, do servidor que encontra-se afastado sob qualquer título - Anexo III;

**IV** - Declaração atestando que o servidor não foi removido ou redistribuído a pedido, nos últimos três anos - Anexo III;

**V** - Preenchimento adequado de formulário específico de solicitação de remoção - **ANEXO I** ou Anexo II;

**4.2.1** O servidor é responsável por preencher com clareza as informações solicitadas nos documentos.

**4.2.2** O interesse de remoção, uma vez manifestado e registrado em Edital de Chamada, permanecerá ativo no cadastro da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) até que o servidor manifeste desistência.

**4.2.2.1** O **ANEXO IV** deste edital divulga a lista atual dos inscritos nas chamadas de manifestação de interesse em remoção a pedido anteriores a este edital, e que não tiveram suas remoções efetivadas.

**4.2.2.1.1** Em caso de não ter mais interesse em figurar na lista do **Anexo IV**, o servidor listado deverá, **durante o prazo de inscrição deste edital**, manifestar sua desistência através de seu *e-mail* institucional encaminhado ao endereço eletrônico [progesp.dpam@uffs.edu.br](mailto:progesp.dpam@uffs.edu.br).

**4.2.2.1.2** Para os casos em que o servidor listado no **ANEXO IV** necessitar alterar a Unidade de Lotação atual ou a Unidade de lotação de interesse, não é necessário abrir um novo pedido de remoção. Se a mudança for da unidade de lotação de interesse, basta encaminhar *e-mail* através de seu *e-mail* institucional para [progesp.dpam@uffs.edu.br](mailto:progesp.dpam@uffs.edu.br), **durante o prazo de inscrição deste edital**, solicitando que seja atualizada a informação no processo já existente. Se a mudança for da unidade de lotação atual, o servidor deverá preencher novamente o **ANEXO I** (TAES) ou II (Docentes) e **ANEXO III** do Edital e encaminhar ao DPAM durante o prazo de inscrição.

**4.3** Somente será admitida uma inscrição por candidato, havendo uma única opção de Lotação ou Campus.

**4.3.1** Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.

**4.4** O candidato poderá efetuar o pedido de remoção para qualquer unidade de lotação da UFFS.

**4.4.1** É vedada a inscrição condicional.

**4.5** Os documentos de inscrição supracitados deverão ser protocolados conjuntamente, no Serviço de Expedição de qualquer unidade da UFFS, endereçados ao DPAM - Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação, das **09 horas do dia 04 de abril de 2017 até as 17 horas do dia 18 de abril de 2017**, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

**4.5.1** Será possível a alteração da inscrição do candidato apenas durante o prazo de inscrição, desde que formalizada através de protocolo endereçado à DPAM - Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação e envio de *e-mail* institucional do servidor interessado para o endereço eletrônico: [progesp.dpam@uffs.edu.br](mailto:progesp.dpam@uffs.edu.br).

**4.5.1.1** O registro do protocolo não exclui a necessidade do envio de e-mail.

**4.5.2** Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do servidor, após o início do processo de análise da solicitação de remoção.

**4.5.2.1** A PROGESP, através do DPAM - Departamento, Provimento e Movimentação informará ao candidato, com pelo menos dois dias de antecedência, a data do início do processo de análise do pedido de remoção, por meio de comunicado no endereço de *e-mail*





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

institucional do servidor.

**4.5.2.2** O candidato que não tiver mais interesse em ser removido deverá protocolizar sua renúncia à inscrição no processo de remoção junto ao Serviço de Expedição da UFES, endereçada ao DPAM, até o prazo estabelecido no comunicado.

**4.5.2.3** A classificação no processo de remoção não cria expectativa de direito a processos futuros de mesma natureza.

**4.6** A inscrição no Processo seletivo de remoção implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas contidas no presente edital.

**4.7** As informações constantes no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A não veracidade das informações acarretará:

**I** - Nas implicações legais pertinentes; e

**II** - Conforme o interesse da administração:

**a)** exclusão do interessado do edital de seleção; ou

**b)** No caso de a remoção já haver sido efetivada, a administração poderá promover a remoção de ofício do servidor ao *campus* de origem, sem qualquer ônus para a Administração.

**4.7.1** No caso de preenchimento incompleto ou incorreto dos formulários, o candidato será desclassificado do certame.

**4.8** Do resultado da homologação das inscrições caberá recurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado via *e-mail* institucional para [progesp.dpam@ufes.edu.br](mailto:progesp.dpam@ufes.edu.br) e protocolado até as 17 horas do último dia, junto ao Serviço de Expedição, endereçado ao DPAM - Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação.

**4.8.1** O registro do protocolo não exclui a necessidade do envio de e-mail.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Compete à PROGESP a coordenação do processo de remoção que inclui a elaboração e divulgação da chamada, o recebimento das manifestações, manutenção de cadastro de interesse de remoção, o encaminhamento dos processos para avaliação e a publicação dos resultados, entre outros que sejam necessários para o bom andamento do processo de seleção.

**5.2** Finalizado o período de inscrição, a PROGESP publicará a relação dos inscritos que comporão o cadastro de interesse em remoção.

**5.3** O Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação (DPAM) ao receber solicitação de inclusão de vagas em Edital de Concurso Público, encaminhará os processos relativos ao respectivo cargo/área de conhecimento para a análise e classificação.

**5.3.1** Compete à CPPD a análise e classificação das solicitações de remoção de servidores docentes, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4 deste edital.

**5.3.1.1** A CPPD poderá consultar o órgão administrativo ao qual a vaga tem origem para dirimir dúvidas durante o processo avaliativo.

**5.3.2** Compete a PROGESP a classificação das solicitações de remoção de servidores técnico-administrativos em educação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4 deste edital.

**5.3.2.1** A PROGESP poderá consultar o órgão administrativo ao qual a vaga tem origem para redimir dúvidas durante o processo avaliativo.

**5.3.3** A unidade avaliadora (CPPD ou PROGESP) terá até 10 dias, contados do recebimento dos processos para análise e parecer.

**5.4** A avaliação do Processo de Remoção considerará, para fins de classificação e desempate, a respectiva ordem de preferência:

**I** - atendimento aos requisitos determinados pela unidade demandante;

**II** - maior tempo de serviço na UFES;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

III - nomeação para *Campus* distinto do escolhido quando da inscrição do concurso público;

IV - servidor mais antigo no serviço público federal;

V - proximidade da família;

VI - maior idade;

VII - jurado do Tribunal de Júri, conforme estabelece o art. 440 do código de Processo Penal Brasileiro.

**5.4.1** O não atendimento do critério disposto no inciso I do item 5.4 desclassifica o candidato do pleito de remoção para a vaga considerada.

**5.5** As vagas que surgirem para fins de oferta em novo concurso público, serão preenchidas respeitando a ordem de classificação do resultado final dos candidatos aprovados por área de conhecimento ou cargo/unidade organizacional deste edital.

**5.5.1** Não havendo candidato aprovado para a respectiva área de conhecimento/cargo, as vagas serão disponibilizadas em edital de concurso público.

**5.6** Servidores em afastamento ou licença, sem previsão de retorno as atividades na UFES em 45 dias da data de análise do processo, terá seu processo de remoção indeferido.

## **6 DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1** Os resultados dos processos de remoção avaliados serão publicados no sítio da UFES conforme item 7.5 e serão encaminhados comunicados aos servidores por meio do endereço eletrônico institucional do servidor.

**6.2** Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser protocolizado junto ao Serviço de Expedição da UFES e endereçado à PROGESP, para os servidores técnico-administrativos, e à CPPD, para os servidores docentes, no prazo de 01 (um) dia após a divulgação do resultado.

**6.2.1** A PROGESP e a CPPD terão o prazo de até 02 (dois) dias para julgamento do recurso e posterior encaminhamento do resultado para o servidor por meio de mensagem eletrônica no endereço institucional do candidato e publicação no sítio da UFES conforme item 7.5.

**6.2.1.1** Em caso de indeferimento do recurso caberá novo recurso, o qual deverá ser protocolizado no Serviço de Expedição da UFES e endereçado à Câmara de Administração do Conselho Universitário, no prazo máximo de 01 (um) dia após divulgação do resultado do recurso encaminhado à PROGESP ou à CPPD.

**6.2.1.2** A Câmara de Administração do Conselho Universitário se manifestará no prazo de até 03 (três) dias sobre os recursos interpostos.

**6.3** Por ocasião da interposição dos recursos não será admitida a complementação de documentos não apresentados no momento da inscrição, ou novas informações não prestadas pelo candidato por ocasião da inscrição.

**6.4** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

**6.5** Após o julgamento dos recursos, a PROGESP divulgará o resultado final, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS**

**7.1** O servidor que tiver o processo deferido e que ficar dentro do número de vagas ofertadas por este Edital, deverá aguardar a publicação da portaria de remoção, que far-se-á, obrigatoriamente, em até trinta dias após a homologação do resultado final, com as seguintes ressalvas:

**a)** O período de que trata o caput poderá ser maior, desde que acordado entre os *Campi* envolvidos na remoção (origem e destino).

**b)** A remoção pode ser protelada por tempo indeterminado, por motivo de força maior,





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

devidamente justificada.

**7.1.1** A remoção ocorre após a autorização do Reitor e se efetiva quando da retomada em exercício do candidato no *Campus* para o qual foi removido.

**7.1.2** Após publicação da portaria de remoção, conforme Art. 18 da Lei nº 8.112/90 e por determinação institucional, o servidor terá 10 (dez) dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

**7.1.2.1** É facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no subitem 7.1.2.

**7.2** A inscrição deferida no presente certame não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizada para remoção nesta modalidade conforme item 1.2.

**7.3** Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do servidor, após homologação.

**7.4** A ordem classificatória dos interessados em remoção, por meio desta modalidade de remoção, terá validade até a abertura de novo Edital para este fim.

**7.5** Todas as publicações relativas ao processo seletivo de remoção, ocorrerão através do sítio da UFFS em: [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), > Institucional > Pró-Reitorias > Gestão de Pessoas > Concursos e Processos Seletivos > Editais de Remoção e Redistribuição.

**7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Chapecó-SC, 30 de março de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE REMOÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

<b>Nome completo:</b>	<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>Data de nascimento:</b> __/__/____	<b>CPF:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Nível: D ( ) E ( )</b>
<b>Cidade escolhida quando da inscrição do concurso:</b>	
<b>Tempo de serviço na UFFS:</b>	<b>Início: / / Término: / /</b>
	<b>Início: / / Término: / /</b>
<b>Unidade de lotação atual:</b>	
<b>Unidade de interesse:</b>	
<b>Regime de trabalho:</b> ( ) 40 h ( ) Outra, especificar: _____	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>O interessado se enquadra nas situações abaixo?</b>	
a) <b>Teve vínculo anterior com o serviço público federal?</b> ( ) Não ( ) Sim - anexar documentação comprobatória/período	
b) <b>Jurado do Tribunal de Júri?</b> ( ) Não ( ) Sim - anexar documentação comprobatória/período	
c) <b>Proximidade da família:</b> ( ) Não ( ) Sim. Anexar comprovantes e justificativa.	

Respondo, sob as penas da lei, pelas declarações constantes no presente documento.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do (a) servidor (a)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE REMOÇÃO PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

<b>Nome completo:</b>	<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>Data de nascimento:</b> __/__/____	<b>CPF:</b>
<b>Campus escolhido quando da inscrição do concurso:</b>	
<b>Tempo de serviço na UFES:</b>	<b>Início:</b> / / <b>Término:</b> / /
	<b>Início:</b> / / <b>Término:</b> / /
<b>Campus de lotação atual:</b>	
<b>Campus de interesse:</b>	
<b>Regime de trabalho:</b> ( ) 40h Dedicção Exclusiva ( ) Outra, especificar: _____	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>O interessado se enquadra nas situações abaixo?</b>	
<b>a) Teve vínculo anterior com o serviço público federal?</b> ( ) Não ( ) Sim - anexar documentação comprobatória/período	
<b>b) Jurado do Tribunal de Júri?</b> ( ) Não ( ) Sim - anexar documentação comprobatória/período	
<b>c) Proximidade da família:</b> ( ) Não ( ) Sim. Anexar comprovantes e justificativa.	
<b>Graduação:</b> _____	
<b>Especialização/Residência:</b> _____	
<b>Mestrado:</b> _____	
<b>Doutorado:</b> _____	

Respondo, sob as penas da lei, pelas declarações constantes no presente documento.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do (a) servidor (a)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO - EDITAL N° 343/UFSS/2017

Eu, \_\_\_\_\_

Siape \_\_\_\_\_, declaro:

a) estar ciente que a modalidade de remoção tratada no Edital n° \_\_\_/UFSS/\_\_\_ não prevê a concessão de:

**I** - ajuda de custo, para atender às despesas de viagem, mudança e instalação;

**II** - transporte, inclusive para os dependentes; e

**III** - transporte de mobiliário e bagagem, inclusive para os dependentes.

E, que a remoção ora solicitada é de caráter pessoal, portanto, não caracteriza a situação acima referida.

b) que nesta data, (\_\_\_) não estou afastado sob qualquer título (\_\_\_) estou afastado\*, com previsão de retorno as atividades regulares do cargo em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, em conformidade com item 5.6 do Edital n° \_\_\_/UFSS/\_\_\_\_\_.

c) que não fui removido ou redistribuído, a pedido, nos últimos três anos;

\* Anexar documentos comprobatórios do afastamento.

Local e data

Assinatura do (a) servidor (a)

**CHEFIA IMEDIATA DO CAMPUS DE ORIGEM**

Declaro estar ciente da solicitação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo







Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO IV

### LISTA ATUAL DE INSCRITOS – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REMOÇÃO A PEDIDO

#### I - PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Servidor	Nº do processo	Lotação atual	Lotação de interesse
Aline Cassol Daga	23205.004166/2015-99 Edital 805/UFFS/2015	Realeza	Chapecó
Anderson Jair Goulart	23205.001512/2016-68 Edital 245/UFFS/2016	Erechim	Chapecó
Antonio Carlos Pedroso	23205.004305/2015-84 Edital 805/UFFS/2015	Realeza	Erechim
Ari Söthe	23205.001520/2016-12 Edital 245/UFFS/2016	Cerro largo	Chapecó
Carlos Augusto Fernandes Dagnone	23205.004313/2015-21 Edital 805/UFFS/2015	Laranjeiras do Sul	Erechim
Carlos José Raupp Ramos	23205.004314/2015-75 Edital 805/UFFS/2015	Laranjeiras do Sul	Chapecó
Carmen Elisabete de Oliveira	23205.004204/2015-11 Edital 805/UFFS/2015	Realeza	Erechim
Cassio Cunha Soares	23205.004472/2016-14 Edital 791/UFFS/2016	Erechim	Chapecó
Daiane Regina Valentini	23205.004476/2016-94 Edital 791/UFFS/2016	Erechim	Chapecó
Deniz Alcione Nicolay	23205.001426/2016-55 Edital 245/UFFS/2016	Cerro Largo	Erechim
Gilson Luis Voloski	23205.004484/2016-31 Edital 791/UFFS/2016	Realeza	Passo Fundo
Marcos Antonio Zambillo Palma	23205.004431/2016-10 Edital 791/UFFS/2016	Cerro Largo	Erechim
Marcos Sardá Vieira	23205.004467/2016-01 Edital 791/UFFS/2016	Erechim	Chapecó
Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos	23205.001510/2016-79 Edital 245/UFFS/2016	Cerro Largo	Erechim
Maria Alice Canzi Ames	23205.004159/2015-97 Edital 805/UFFS/2015	Chapecó	Cerro Largo
Maria Eloá Gehlen	23205.004466/2016-59 Edital 791/UFFS/2016	Laranjeiras Do Sul	Chapecó
Miguel Mundstock Xavier de Carvalho	23205.001491/2016-81 Edital 245/UFFS/2016	Laranjeiras do Sul	Chapecó
Pedro Germano Dos Santos Murara	23205.004453/2016-80 Edital 791/UFFS/2016	Erechim	Chapecó
Renata Orlandi	23205.001513/2016-11 Edital 245/UFFS/2016	Realeza	Chapecó
Roberto Antonio Finatto	23205.004394/2016-40 Edital 791/UFFS/2016	Laranjeiras Do Sul	Chapecó





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Roberto Carlos Ribeiro	23205.004238/2015-06 Edital 805/UFFS/2015	Erechim	Chapecó
Robson Olivino Paim	23205.004397/2015-01 Edital 805/UFFS/2015	Erechim	Chapecó
Ruben Alexandre Boelter	23205.004177/2015-79 Edital 805/UFFS/2015	Realeza	Cerro Largo
Sabrina Casagrande	23205.004473/2016-51 Edital 791/UFFS/2016	Realeza	Chapecó
Sandra Maria Wirzbicki	23205.004165/2015-44 Edital 805/UFFS/2015	Realeza	Cerro Largo
Tiago Vecchi Ricci	23205.004341/2016-29 Edital 791/UFFS/2016	Cerro Largo	Chapecó

## II - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Servidor	Cargo/ Nível	Nº do processo	Lotação atual	Lotação de interesse
Alice Nascimento	Assistente em Administração (D)	23205.004460/2016-81 Edital 791/UFFS/2016	Chapecó	Reitoria PROPLAN
Amanda Trindade Castro da Silva	Psicólogo (E)	23205.001458/2016-51 Edital 245/UFFS/2016	Chapecó	Passo Fundo
Antônio Carlos da Silva Ávila	Técnico em Segurança do Trabalho (D)	23205.001285/2016-71 Edital 245/UFFS/2016	Laranjeiras do Sul	Chapecó
Camila Candaten	Assistente Em Administração (D)	23205.004378/2016-57 Edital 791/UFFS/2016	Reitoria PROGESP	Procuradoria
Chaline Evangelho Meyr	Assistente em Administração (D)	23205.001474/2016-43 Edital 245/UFFS/2016	Laranjeiras do Sul	Erechim
Claudia Dallagnol	Psicólogo (E)	23205.004179/2015-68 Edital 805/UFFS/2015	Realeza	Erechim
Cristiana Paula Seehaber	Assistente em Administração (D)	23205.001433/2016-57 Edital 245/UFFS/2016	Reitoria PROAD	Reitoria PROGESP
Dalcio Vorpapel Scheunemann	Assistente em Administração (D)	23205.004172/2015-46 Edital 805/UFFS/2015	Realeza	Cerro Largo
Daniel Espig	Engenheiro-Área: Mecânica (E)	23205.001523/2016-48 Edital 245/UFFS/2016	Reitoria SEO	Erechim
Eleandro Jorge Bressan	Técnico de Laboratório/área: Edificações (D)	23205.004196/2015-03 Edital 805/UFFS/2015	Erechim	Passo Fundo
Eliezer Lamas da Silva	Técnico em Edificações (D)	23205.001524/2016-92 Edital 245/UFFS/2016	Reitoria SEO	Cerro Largo
Elza Antonia Spagnol Vanin	Secretário Executivo (E)	23205.004420/2016-30 Edital 791/UFFS/2016	Chapecó	Reitoria Procuradoria Educacional Institucional





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Giovana Santos Da Silva	Secretário Executivo (E)	23205.004445/2016-33 Edital 791/UFFS/2016	Erechim	Passo Fundo
Ismael Magno Hentges	Assistente Em Administração (D)	23205.004361/2016-08 Edital 791/UFFS/2016	Passo Fundo	Cerro Largo
Julia Cristina da Silva	Enfermeiro (E)	23205.004194/2015-14 Edital 805/UFFS/2015	Erechim	Passo Fundo
Kelly Trapp	Secretário Executivo (E)	23205.004206/2015-01 Edital 805/UFFS/2015	Chapecó	Reitoria PROPLAN
Paulo Henrique Tomé	Assistente Em Administração (D)	23205.004469/2016-92 Edital 791/UFFS/2016	Reitoria PROGESP	Procuradoria
Rafael Alles	Assistente Em Administração (D)	23205.004360/2016-55 Edital 791/UFFS/2016	Passo Fundo	Cerro Largo
Renata Sebben	Secretário - Executivo (E)	23205.001368/2016-60 Edital 245/UFFS/2016	Erechim	Passo Fundo
Renato Calegari	Técnico de Laboratório – Área: Física (D)	23205.001367/2016-15 Edital 245/UFFS/2016	Erechim	Passo Fundo
Ricardo Osmar Voss	Assistente em Administração (D)	23205.004205/2015-58 Edital 805/UFFS/2015	Chapecó	Reitoria PROAD
Ronaldo César Darós	Pedagogo (E)	23205.001521/2016-59 Edital 245/UFFS/2016	Cerro Largo	Laranjeiras do Sul
Roselaine De Lima Cordeiro	Secretário Executivo (E)	23205.004435/2016-06 Edital 791/UFFS/2016	Reitoria Procuradoria Educacional Institucional	Erechim
Rozilene Bellaver	Pedagogo (E)	23205.004135/2015-38 Edital 805/UFFS/2015	Chapecó	Reitoria PROGRAD
Volnei Darino Pol	Analista de Tecnologia da Informação (E)	23205.001461/2016-74 Edital 245/UFFS/2016	Reitoria SETI	Passo Fundo

